

Em _____
[Assinatura]
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Projeto de Lei n.º 03/2000.

Figueirópolis, 13 de março de 2000.

“ Dispões sobre a manutenção dos contratos temporários pelo poder executivo e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis – Tocantins, aprovou e Eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a manter, até 31 de Dezembro de 2000, os contratados temporários para atendimento dos setores essenciais ao funcionamento da administração, caracterizado como de excepcional interesse público, e cuja vigência expira em 31 de Dezembro de 2000.

Art. 2º - Para os fins desta lei, consideram –se de excepcional interesse público as atividade que não podem sofrer descontinuidade imediata, aquelas para as quais não foi possível a realização de concurso ao provimento dos cargos públicos e bem assim aquelas que, embora realizados os concursos não foram aprovados candidatos em número suficiente para ao preenchimento das vagas existentes, e / ou não compareceram para tomar posse, a ponto de comprometer o regular e adequado funcionamento dos serviços públicos.

Art. 3º - Os contratos especiais são enumerados no anexo desta lei com o número I , por unidade administrativa e especificação do cargo.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de janeiro de 2000, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis , Estado do Tocantins aos 13 dias de março de 2000.

[Assinatura]
WADSON FIGUEIRA DE ABREU
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

QUADRO DE SERVIDORES

ANEXO - I

EDUCAÇÃO

- Professores	25
- Assistente Administrativos	03
- Agente de limpeza	05
- Merendeira	02

SAÚDE E SANEAMENTO

- Auxiliar de Enfermagem	08
- Agente de Limpeza	05

DMER

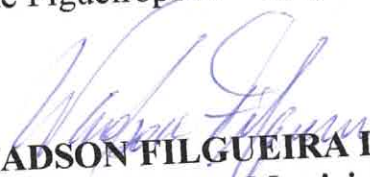
- Operado de Máquinas	01
- Mecânico	01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- Assistente Administrativo	03
- Agente de limpeza	<u>03</u>

Total.....56

Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, aos 13 dias do mês de março de 2000.


WADSON FILGUEIRA DE ABREU
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

É sabido por todos que foram contratados, vários servidores públicos, período temporário para atendimento de setores essenciais do funcionamento da Administração, com vencimento de seus contratos para o dia 31/12/99. Entretanto para que as atividades excepcionais não sofram descontinuidade imediata, para as quais não foi possível a realização de concurso ao provimento dos cargos públicos a ele preenchido e ensejando não paralisar as atividades. Propõe-se a permanência de todos os servidores em regime especial, através da recontratação até 31/12/2000. Fundamentado no acima aduzido submetemos a esta corte, apreciação, julgamento e votação do projeto de Lei nº 03/2000, versado, cuja não votação favorável implicará na paralisação de várias atividades excepcionais, como por exemplo saúde e educação.

Desejamos vê-lo aprovado, ensejando assim a continuidade do trabalho rumo ao futuro.

Esperamos dessa forma o espírito público dos representantes do povo na anuência da matéria solicitada.


WADSON FILGUEIRA DE ABREU
Prefeito Municipal